



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 - SEGEP



PROCESSO Nº 93509/2020 - SARP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de setembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº 93509/2020 - SARP.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº **04.096.016/0001-09**, localizada na Rua 1600, nº 07, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-846, representada pelo **Sr. Paulo Henrique Barros Santana**, portador do RG: Nº 0392792-0 SSP/MA e CPF: 411.660.353-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo **Nº 93509/2020 - SARP**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

*Handwritten mark*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.


**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2020.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEP

PAULO HENRIQUE  
BARROS SANTANA  
CPF: 411.660.353-87  
RG: 0392792-0

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE BARROS  
SANTANA:41166035387  
Dados: 2020.11.03 16:33:02 -03'00'

**Paulo Henrique Barros Santana**  
**P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO ÚNICO**



**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 - SEGEF**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**  
**PROCESSO Nº 93509/2020 - SARP**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 307/2020 – SEGEF, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a(s) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA.

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)**

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: Nº <b>04.096.016/0001-09</b>	Telefone / Fax: (98) 3239-3515 / 98866-4200
Endereço: Rua 1600, nº 07, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-846	E-mail: phb.santana@hotmail.com

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

<b>PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 04.096.016/0001-09</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	Eletrocalha - Tipo: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM. MARCA: AÇO NORTE	1 - Mt.	2.880	16,00	46.080,00
08	Parafuso - Tamanho: 5/16 " X 85 MM; Tipo: ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10. MARCA: CISER / USAF	1 - Un.	25.538	0,88	22.473,44
8.1	Parafuso - Tamanho: 5/16 " X 85 MM; Tipo: ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: CISER / USAF	1 - Un.	8.512	0,88	7.490,56
14	Telha - Tipo: TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M; Material: fibra. MARCA: FORTLEVE	1 - M²	1.425	27,00	38.475,00
16	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 17 x 21. MARCA: GERDAU	Pct. 1k	2.000	10,50	21.000,00
17	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 18 x 27. MARCA: GERDAU	Pct. 1k	2.000	10,00	20.000,00
22	Revestimento - Tipo: CERÂMICA ESMALTADA EXTRA; Requisito: PEI MENOR OU IGUAL A 3; Formato: MENOR OU IGUAL A 2025 CM2. MARCA: INCEFRA	1 - M²	1.500	20,00	30.000,00
24	Folha de Lixa - Tipo: d'água; Número: 100; Modelo: Grão 100. MARCA: WORKER	1 - Un.	6.923	1,10	7.615,30



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

27	Massa - Tipo: 3M p/ calafetação. MARCA: PULVITEC	1 - Kg	250	12,60	3.150,00
30	Pincel - Tipo: comum; Uso: recorte; Tamanho: 1". MARCA: ATLAS	1 - Un.	675	2,50	1.687,50
32	Pincel - Tipo: trincha; Tamanho: 1.1/2 " (38 MM); Cerda: GRIS; Requisito: chato. MARCA: ATLAS	1 - Un.	675	3,18	2.146,50
33	Pincel - Tipo: de seda 2". MARCA: ATLAS	1 - Un.	675	5,00	3.375,00
35	Rolo - Material: DE ESPUMA POLIÉSTER 23 CM (SEM CABO). MARCA: ATLAS	1 - Un.	1.350	9,90	13.365,00
36	Rolo - Uso: para pintura; Material: DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO). MARCA: ATLAS	1 - Un.	1.350	9,90	13.365,00
37	Tinta - Tipo: Selador acrílico paredes internas/externas. MARCA: CLASSECOR	1 - L	13.500	4,80	64.800,00
38	Tinta - Tipo: A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS. MARCA: VERBRÁS PARÁ	1 - GL	2.487	59,00	146.733,00
38.1	Tinta - Tipo: A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: VERBRÁS PARÁ	1 - GL	828	59,00	48.852,00
40	Tinta - Tipo: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO. MARCA: VERBRAS	1 - L	5.193	18,50	96.070,50
40.1	Tinta - Tipo: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: VERBRAS	1 - L	1.730	18,50	32.005,00
45	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor concreto. MARCA: CLASSECOR	1 - L	10.125	10,10	102.262,50
45.1	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor concreto. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: CLASSECOR	1 - L	3.375	10,10	34.087,50
47	Solvente - Uso: para tintas e primers a óleo; Composição: derivados de petróleo (hidrocarbonetos alifáticos saturados), tipo água raz de acordo com as normas técnicas da petrobrás. MARCA: ANJO	Emb - 1 L	500	11,00	5.500,00
53	Boia Automática - Tipo: superior / inferior; Ampere : 15 A; Voltagem: 250v. MARCA: MARGIRIUS	1 - Un.	1.428	23,00	32.844,00
74	Caixa - Tipo: De embutir; Material: PVC; Dimensão: 4 x 2"; Cor: preta; Uso: para eletroduto. MARCA: IPCL	1 - Un.	705	0,70	493,50
75	Caixa - Tipo: De embutir; Material: PVC; Dimensão: 4" x 4"; Cor: preta; Uso: para eletroduto. MARCA: IPCL	1 - Un.	354	1,60	566,40



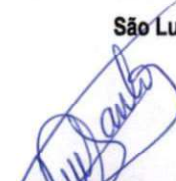
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



79	Eletrodo - Tipo: 6013; Espessura: 2,5 mm. MARCA: DENVER	1 - Kg	3.000	15,00	45.000,00
82	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 20 MM. MARCA: POTY	1 - Mt.	2.136	1,09	2.328,24
86	Eletroduto - Tipo: corrugado; Material: PVC flexível; Tamanho: 20 MM; Cor: amarela. MARCA: GRAMPLAST	1 - Mt.	2.850	1,00	2.850,00
87	Eletroduto - Tipo: corrugado; Material: PVC flexível; Tamanho: 25 mm; Cor: amarela. MARCA: GRAMPLAST	1 - Mt.	2.850	1,23	3.505,50
89	Eletroduto - Tipo: condutele; Polegadas: 1"; Material: PVC rígido liso; Cor: cinza; Uso: para instalações aparentes. MARCA: MASTER	1 - Mt.	1.065	9,00	9.585,00
90	Eletroduto - Tipo: condutele; Polegadas: 3/4 "; Material: PVC rígido liso; Cor: cinza; Uso: para instalações aparentes. MARCA: MASTER	1 - Mt.	1.992	6,50	12.948,00
91	Eletroduto - Tipo: condutele; Polegadas: 1/2"; Material: PVC rígido liso; Cor: cinza; Uso: para instalações aparentes. MARCA: MASTER	1 - Mt.	1.998	5,00	9.990,00
93	Materiais elétricos e componentes/dispositivos. - Tipo: fita isolante adesiva; Requisito: em rolo de 19mm x 20m; Uso: até 750V; Características gerais: antichama. MARCA: 3M	1 - Un.	5.769	4,50	25.960,50
98	Interruptor - Tipo: 1 seção simples; Fixação: de embutir; Corrente: 10A; Característica: com placa conjugado com tomada 2p+t, ABNT. MARCA: PLUZIE	1 - Un.	282	4,50	1.269,00
100	Interruptor - Tipo: 02 seções simples; Fixação: de embutir; Corrente: 10A; Característica: com placa conjugado com tomada 2p+t, ABNT. MARCA: PLUZIE	1 - Un.	282	6,00	1.692,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>909.565,94</b>

São Luís - MA, 16 de novembro de 2020.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEPE

PAULO HENRIQUE  
BARROS SANTANA  
CPF: 411.660.353-87  
RG: 0392792-0

**Paulo Henrique Barros Santana**  
**P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE BARROS  
SANTANA:41166035387  
Dados: 2020.11.03 16:33:21  
-03'00'



18.1	Revestimento - Tipo: PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA; Uso: Revestimento interno/externo e piscina; Cor: brancas ou frias; Dimensões: *2,5 X 2,5* CM. (COTA RESERVADA) MARCA: ATLAS	1 - M <sup>2</sup>	375	90,00	33.750,00
19	Revestimento - Tipo: PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA; Uso: Revestimento interno/externo e piscina; Cor: brancas ou frias; Dimensões: *5 X 5* CM. MARCA: ATLAS	1 - M <sup>2</sup>	1.125	79,00	88.875,00
19.1	Revestimento - Tipo: PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA; Uso: Revestimento interno/externo e piscina; Cor: brancas ou frias; Dimensões: *5 X 5* CM. (COTA RESERVADA) MARCA: ATLAS	1 - M <sup>2</sup>	375	79,00	29.625,00
20	Revestimento - Tipo: PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA; Uso: Revestimento interno/externo e piscina; Cor: cores quentes; Dimensões: *5 X 5* CM. MARCA: ATLAS	1 - M <sup>2</sup>	1.125	90,00	101.250,00
20.1	Revestimento - Tipo: PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA; Uso: Revestimento interno/externo e piscina; Cor: cores quentes; Dimensões: *5 X 5* CM. (COTA RESERVADA) MARCA: ATLAS	1 - M <sup>2</sup>	375	90,00	33.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>388.500,00</b>

São Luís – MA, 16 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEF. José Reginaldo Lins de Albuquerque Júnior - JJMR EMPRENDIMENTOS EIRELI – EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 – SEGEF. PROCESSO Nº 93509/2020 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA.** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão** instituído pelo Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEF, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de setembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº **93509/2020 - SARP. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº **04.096.016/0001-09**, localizada na Rua 1600, nº 07, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-846, representada pelo Sr. **Paulo Henrique Barros Santana**, portador do RG: Nº 0392792-0 SSP/MA e CPF: 411.660.353-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)** para atender as demandas dos **Órgãos Participantes**, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, confor-

me consta nos autos do Processo Nº **93509/2020 - SARP. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEF**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo



ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata de manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise de documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de força maior ou força que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Intgra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA, e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 16 de novembro de 2020. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. **Paulo Henrique Barros Santana** - P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

## ANEXO ÚNICO

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 93509/2020 – SARP. VIGENCIA: 12 MESES.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 307/2020 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a(s) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA. **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)**

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: Nº 04.096.016/0001-09	Telefone / Fax: (98) 3239-3515 / 98866-4200
Endereço: Rua 1600, nº 07, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-846	E-mail: phb.santana@hotmail.com

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 04.096.016/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Eletrocalha - Tipo: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM. MARCA: AÇO NORTE	1 - Mt.	2.880	16,00	46.080,00



08	Parafuso - Tamanho: 5/16 " X 85 MM; Tipo: ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10. MARCA: CISER / USAF	1 - Un.	25.538	0,88	22.473,44
8.1	Parafuso - Tamanho: 5/16 " X 85 MM; Tipo: ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: CISER / USAF	1 - Un.	8.512	0,88	7.490,56
14	Telha - Tipo: TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M; Material: fibra. MARCA: FORTLEVE	1 - M <sup>2</sup>	1.425	27,00	38.475,00
16	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 17 x 21. MARCA: GERDAU	Pct. 1k	2.000	10,50	21.000,00
17	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 18 x 27. MARCA: GERDAU	Pct. 1k	2.000	10,00	20.000,00
22	Revestimento - Tipo: CERÂMICA ESMALTADA EXTRA; Requisito: PEI MENOR OU IGUAL A 3; Formato: MENOR OU IGUAL A 2025 CM2. MARCA: INCEFRA	1 - M <sup>2</sup>	1.500	20,00	30.000,00
24	Folha de Lixa - Tipo: d'água; Número: 100; Modelo: Grão 100. MARCA: WORKER	1 - Un.	6.923	1,10	7.615,30
27	Massa - Tipo: 3M p/ calafetação. MARCA: PULVITEC	1 - Kg	250	12,60	3.150,00
30	Pincel - Tipo: comum; Uso: recorte; Tamanho: 1". MARCA: ATLAS	1 - Un.	675	2,50	1.687,50
32	Pincel - Tipo: trincha; Tamanho: 1.1/2 " (38 MM); Cerda: GRIS; Requisito: chato. MARCA: ATLAS	1 - Un.	675	3,18	2.146,50
33	Pincel - Tipo: de seda 2". MARCA: ATLAS	1 - Un.	675	5,00	3.375,00
35	Rolo - Material: DE ESPUMA POLIÉSTER 23 CM (SEM CABO). MARCA: ATLAS	1 - Un.	1.350	9,90	13.365,00
36	Rolo - Material: para pintura; Material: DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO). MARCA: ATLAS	1 - Un.	1.350	9,90	13.365,00
37	Tinta - Tipo: Selador acrílico paredes internas/externas. MARCA: CLASSECOR	1 - L	13.500	4,80	64.800,00
38	Tinta - Tipo: A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS. MARCA: VERBRÁS PARÁ	1 - GL	2.487	59,00	146.733,00
38.1	Tinta - Tipo: A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: VERBRÁS PARÁ	1 - GL	828	59,00	48.852,00
40	Tinta - Tipo: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO. MARCA: VERBRAS	1 - L	5.193	18,50	96.070,50
40.1	Tinta - Tipo: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: VERBRAS	1 - L	1.730	18,50	32.005,00
45	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor concreto. MARCA: CLASSECOR	1 - L	10.125	10,10	102.262,50
45.1	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor concreto. <b>(COTA RESERVADA)</b> MARCA: CLASSECOR	1 - L	3.375	10,10	34.087,50
47	Solvente - Uso: para tintas e primers a óleo; Composição: derivados de petróleo (hidrocarbonetos alifáticos saturados), tipo água raz de acordo com as normas técnicas da petrobrás. MARCA: ANJO	Emb - 1 L	500	11,00	5.500,00
53	Boia Automática - Tipo: superior / inferior; Ampere : 15 A; Voltagem: 250v. MARCA: MARGIRIUS	1 - Un.	1.428	23,00	32.844,00
74	Caixa - Tipo: De embutir; Material: PVC; Dimensão: 4 x 2"; Cor: preta; Uso: para eletroduto. MARCA: IPCL	1 - Un.	705	0,70	493,50
75	Caixa - Tipo: De embutir; Material: PVC; Dimensão: 4" x 4"; Cor: preta; Uso: para eletroduto. MARCA: IPCL	1 - Un.	354	1,60	566,40
79	Eletrodo - Tipo: 6013; Espessura: 2,5 mm. MARCA: DENVER	1 - Kg	3.000	15,00	45.000,00
82	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 20 MM. MARCA: POTY	1 - Mt.	2.136	1,09	2.328,24



86	Eletroduto - Tipo: corrugado; Material: PVC flexível; Tamanho: 20 MM; Cor: amarela. MARCA: GRAMPLAST	1 - Mt.	2.850	1,00	2.850,00
87	Eletroduto - Tipo: corrugado; Material: PVC flexível; Tamanho: 25 mm; Cor: amarela. MARCA: GRAMPLAST	1 - Mt.	2.850	1,23	3.505,50
89	Eletroduto - Tipo: condutele; Polegadas: 1"; Material: PVC rígido liso; Cor: cinza; Uso: para instalações aparentes. MARCA: MASTER	1 - Mt.	1.065	9,00	9.585,00
90	Eletroduto - Tipo: condutele; Polegadas: 3/4"; Material: PVC rígido liso; Cor: cinza; Uso: para instalações aparentes. MARCA: MASTER	1 - Mt.	1.992	6,50	12.948,00
91	Eletroduto - Tipo: condutele; Polegadas: 1/2"; Material: PVC rígido liso; Cor: cinza; Uso: para instalações aparentes. MARCA: MASTER	1 - Mt.	1.998	5,00	9.990,00
93	Materiais elétricos e componentes/dispositivos. - Tipo: fita isolante adesiva; Requisi- to: em rolo de 19mm x 20m; Uso: até 750V; Características gerais: antichama. MARCA: 3M	1 - Un.	5.769	4,50	25.960,50
98	Interruptor - Tipo: 1 seção simples; Fixação: de embutir; Corrente: 10A; Caracteris- tica: com placa conjugado com tomada 2p+t, ABNT. MARCA: PLUZIE	1 - Un.	282	4,50	1.269,00
100	Interruptor - Tipo: 02 seções simples; Fixação: de embutir; Corrente: 10A; Caracte- rística: com placa conjugado com tomada 2p+t, ABNT. MARCA: PLUZIE	1 - Un.	282	6,00	1.692,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>909.565,94</b>

São Luís – MA, 16 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEF. Paulo Henrique Barros Santana - P.H.B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020 – SEGEF. PROCESSO Nº 93509/2020 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA.** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEF, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de setembro de 2020 indica a Vencedora(s) a(s) empresa(s): **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº **93509/2020 - SARP. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 14.298.960/0001-94, localizada na Av. Este 103, Unidade 101 nº 13-A, Cidade Operária, São Luís -MA, CEP: 65.058-030, representada pelo(a) Sr(a). **Alexandre Magno Teixeira Martins**, portador(a) do RG: Nº 59232896-1 SSP/MA e CPF: 256.018.303-04 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Municipal 123/2006, de Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata

tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)** para atender as demandas dos **Órgãos Participantes**, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Nº **93509/2020 - SARP. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEF**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na **Ordem de Serviço** emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecedor” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empre-